



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI n.º 2.382, de 06 de Junho de 2.014.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente. (COPASA)

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.350/2013, crédito especial no valor de R\$19.742,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais), para ampliação da Rede de Abastecimento de água, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
SUBUNIDADE: 02. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
FUNÇÃO: 17. SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 511. SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 1701. SANEAMENTO
PROJETO: 1.140. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: RECURSO PRÓPRIO
VALOR: R\$19.742,00

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.15.452.1502.0.041.337170-244.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Junho de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br